



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1783/93

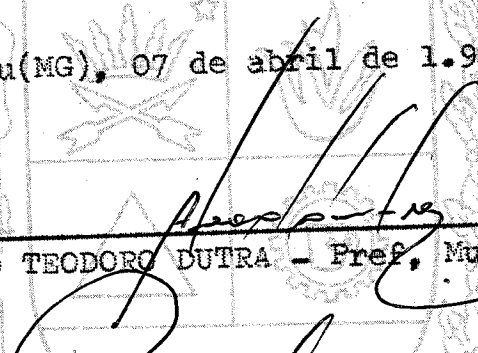
" Declara de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PALMERINHA, no Distrito de Sacramento, neste Município ".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

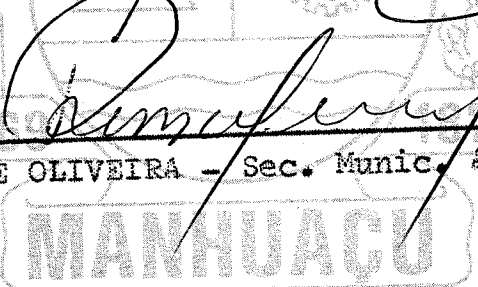
ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PALMERINHA, no Distrito de Sacramento, neste Município.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 07 de abril de 1.993



ANTÔNIO TEODORO DUTRA - Pref. Municipal



REMO DE OLIVEIRA - Sec. Munic. Administração

MANHUAÇU